



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 034/2024 – Autógrafo 032/2024

LEI N.º 518 DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial de R\$ 130.700,00 ao orçamento de 2024, e dá outras providências.”

PL n.º 034/2024 de autoria do Prefeito Municipal

Autógrafo n.º 032/2024

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2024 Lei Municipal n.º 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal n.º 446, de 30 de junho de 2023, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0019 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – OBRA DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NA RUA BENEDITO DA SILVA	130.700,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei n.º 475, de 24 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de **R\$ 130.700,00** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./STN/APLIC/CA	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL			
-	UO: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
-	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
-	F.P.: 15.451.0019.10.XX – OBRA DE INFRAESTRUTURA TURISTICA NA RUA BENEDITO DA SILVA		
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01/1.500/100.0133	130.700,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Oscar de Almeida, n.º 52 – Centro – Tel: (12) 3116-1710

www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 034/2024 – Autógrafo 032/2024

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse do Município através do **CONCURSO PUBLICO - Edital 01/2024**, no presente exercício, no valor de **R\$ 130.700,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 17 de maio de 2024.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 17 de maio de 2024. **JULIANA MARTINS DA SILVA**

Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 17 de maio de 2024. **Secretária de Administração**